



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 74/74
DE 21-02-74

DISPÕE SOBRE CONTRATO COM PARANÁ ASSISTÊN-
CIA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO/
JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIR-
MAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM A /
"PAM" PARANÁ ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM SEDE À RUA XV DE NOVEMBRO Nº -
1805, NA CIDADE DE CURITIBA PARANÁ,

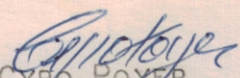
ART.2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO /
QUE SE REFERE A PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO CONSTAN-
TE DO SERVIÇO DE SAÚDE, CÓDIGO 314379 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART.3º - FICA TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORI-
ZADO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O VA-
LOR DE CR\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), NA DOTAÇÃO REFE-
RIDA NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, EM CONFORMIDADE COM O ITEM III ,
PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

ART.4º - ESTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS
21 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 1974.

OBS. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO DO PARANÁ Nº 7 DE 11/03/74


CYRO POYER
PREFEITO MUNICIPAL

OBS. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO DO PARANÁ Nº 7 DE 11 DE 03/74